



ESTADO DO PIAUI  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
 Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,  
 CEP:64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 NUTRICIONISTA



ESTADO DO PIAUI  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
 Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,  
 CEP:64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário de âmbito da Secretaria de Educação.

O Município de Bom Jesus-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Marcos Aurélio, nº 41, neste ato representado por seu prefeito, Sr. MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO, no ato de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inc. IX da Constituição Federal e na lei Municipal nº 488//2009, faz saber que se encontra aberta as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária e formação de cadastro reserva de Nutricionistas para atuar na Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício do ano de 2019 e 2020, ou tendo validade de 12 meses, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – A contratação em caráter temporário é autorizada pela Lei Municipal nº 488, de 24 de agosto de 2009, com fundamento no art. 37, inc. IX da Constituição Federal.
- 1.2 – Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a chamada para o exercício das atribuições do cargo.
- 1.3 O processo seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através de duas Comissões Especiais do Processo Seletivo, uma Comissão Organizadora e outra Comissão Examinadora, que serão nomeadas por Portaria, esta última até o dia 29/08/2019..

- 1.4 A Seleção destina-se à contratação de Nutricionista, em caráter temporário para os anos de 2019 e 2020, com validade de 12 (doze) meses a partir da homologação, podendo ser prorrogado por mais (12) doze meses, conforme vaga prevista no ANEXO 1 deste Edital, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal.
- 1.5 A remuneração será de R\$ 1.717,20 (SALÁRIO BASE).

## 2 - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 26 de agosto a 02 de Setembro, no horário de 8:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h, junto à Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus – PI.
- 2.2 As inscrições neste Processo Seletivo, implicarão, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3 A inscrição somente será efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representá-lo, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição ( Anexo VI).
- 2.4 A fidelidade das informações contidas na Ficha de Inscrição, a qual estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

## 3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no Anexo II deste Edital e estarão disponíveis no mural da Municipalidade.
- 3.2 – Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

## 4 - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

- 4.1 – Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo, serão regidos pelo Regime Celetista e serão filiados pelo regime Geral de Previdência – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

## 5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 – O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, constará de prova escrita classificatória com pontuação de Zero a 10 (dez) e provas de títulos, sendo esta realizada pela análise e avaliação de título, com base no currículo profissional apresentado pelo candidato.
- 5.2 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
  - a) Tiver idade ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesse processo seletivo, conforme artigo 7, parágrafo único, Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) Maior tempo de serviço público municipal na área;
  - c) Maior tempo de serviço público em outras administrações públicas;
  - d) Tiver maior idade;
  - e) Tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Ação penal)

## 6 - DA PROVA ESCRITA

- 6.1 – A prova escrita é de caráter classificatório para o cargo de NUTRICIONISTA, e será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, observando-se o seguinte:
  - a) Redação será um texto em norma padrão de língua portuguesa, em que você aborde o tema relacionado à profissão do nutricionista escolar.
  - b) A redação deverá ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30;
- 6.2 – Na correção da prova escrita serão observados os seguintes critérios:
  - a) Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
  - b) Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
  - c) Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
  - d) Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
  - e) Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado que respeite os direitos humanos.

## 7 – DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1 – A prova de título é de caráter classificatório para o cargo de NUTRICIONISTA, observando-se o seguinte:
  - a) Ensino Superior na área;

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,  
CEP:64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
CNPJ: 06.554.356/0001-53

- b) Experiência Profissional
- c) Atualização Profissional

7.2 – As comprovações consistem em apresentar os documentos que atestam as informações descritas no currículo (diplomas de graduação, especialização, certificado de curso na área, experiência profissional comprovada e demais comprovantes de sua formação e a atualização profissional).

7.3 As comprovações deverão ser apresentadas: originais e fotocópias ou cópias autenticadas. As fotocópias ficarão autenticadas junto ao currículo que ficará com a Comissão de Seleção do Processo Seletivo A apresentação dos títulos é de iniciativa dos candidatos e serão considerados apenas aquelas apresentadas na data disponibilizadas no cronograma.

7.4 A valoração da análise de currículo será realizada consoante os critérios previstos no ANEXO III.

7.5 O candidato que não apresentar comprovação dos títulos receberá nota zero e será eliminado do processo seletivo.

7.6 A experiência profissional será apreciada pelo tempo de serviço de atividade do candidato na área Específica do cargo a concorrer, de acordo com os critérios de valoração descritos no ANEXO III.

## 8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final do candidato que dispute a seleção de Nutricionista será o somatório dos pontos dos títulos apresentados, considerando-se aprovado aqueles que atingirem as maiores notas dentro do número de vagas disponibilizadas, respeitando o empate na última colocação

8.2 A nota final do candidato será a nota final da Prova de Títulos.

8.3 Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem as maiores notas dentro das vagas oferecidas neste Edital, respeitando os empates na última posição, nos termos do ANEXO I.

8.4 Serão considerados apenas classificados, passíveis de futuras convocações, os que obtiverem as maiores notas para o cadastro de reserva até o limite estabelecido no ANEXO I.

8.5 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO II deste Edital e será divulgada primeiramente no mural público e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

8.6 A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados e os classificados, nos termos dos itens anteriores, em ordem de classificação.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 –Serão admitidos recursos em face do Edital, da não homologação da inscrição, em face dos resultados preliminares da prova de títulos, que poderão ser interpostos, pelo candidato ou procurador constituído, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, a termo nos termos do ANEXO V, perante o mesmo órgão, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos máximos estipulados no cronograma constante do ANEXO II deste Edital.

9.2 O recurso deverá obedecer os seguintes requisitos:

- a) Ser digitado em duas vias, assinado pelo candidato ou seu procurador e protocolado.
- b) Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente
- c) Conter o nome do candidato, conter o nome do candidato, CPF, cargo para o qual se inscreveu e número de inscrição.

9.3 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus, cabendo à Comissão Examinadora receber e julgá-los.

9.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos

9.5 Serão aceitos recursos interpostos presencialmente, sendo que os interpostos serão desconsiderados e indeferidos

9.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer com ampla publicidade.

9.7 Não serão admitidos os pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja ele poderá requerer revisão apenas da sua nota.

9.8 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

9.9 Eventuais impedimentos de ordem técnica ou problemas na internet que não sejam de responsabilidade do Município não serão considerados para o recebimento de recursos fora do prazo.

## 10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no site oficial do município e no órgão de publicação oficial do município.

## 11- DA CONTRATAÇÃO

11.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino)

b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais

c) Certificado ou Diploma de Ensino Superior de acordo com o cargo que está concorrendo e outros documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida para o cargo do ANEXO I deste Edital.

d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas na Lei Municipal nº 481/2009 e na legislação correspondente dos Estados da União.

e) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições amparada pela Constituição

f) O candidato convocado que não se apresentar no dia e horários determinados perderá seu direito de preferência sobre os demais candidatos, sem prejuízo de sua classificação para novas eventuais convocações.

g) É vetada a contratação de servidor lotado no município de Bom Jesus-PI ou de qualquer outra esfera da administração pública municipal, estadual ou federal.

## 12 – DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

a) Receber as inscrições e documentos dos candidatos, expedir e divulgar os resultados da prova com a listagem dos candidatos classificados.

b) Prestar informações do Processo Seletivo.

c) Decidir sobre os casos omissos.

12.2 Compete a Comissão Examinadora

a) Realizar as provas com a análise e atribuição de pontos aos currículos apresentados pelos candidatos.

b) Apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital.

c) Emitir relatórios de classificação dos candidatos.

## 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

13.2 O Processo Seletivo e respectivo resultado terão validade para o exercício de 2019 e 2020, tendo validade de 12 meses a partir da homologação, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

13.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditado pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

13.4 As vagas constantes no ANEXO I serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal; havendo necessidade, poderão ser abertas novas vagas,

aproveitando-se os candidatos aprovados que comporão reserva técnica para essa finalidade.

13.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

13.6 O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por motivo de força maior, optar pela desistência desta, deverá assinar termo de desistência, conforme modelo previsto no ANEXO IV e não fará mais parte da lista de classificados do referido processo seletivo.

13.7 O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, DEVERÁ ASSINAR O TERMO DE DISPONIBILIDADE, conforme modelo previsto no ANEXO VII.

13.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

13.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pelas Comissões Especiais do Processo Seletivo do Município de Bom Jesus-PI.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
 Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,  
 CEP:64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

## ANEXO II

## CRONOGRAMA PREVISTO

26/08/2019 a 02/09/2019	INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
03 e 04/09/2019	RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05/09/2019 DAS 8:00 ÀS 11:00 H	PROVA ESCRITA (A SER REALIZADA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
06/09/2019	ANÁLISE DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS CORREÇÃO DAS REDAÇÕES
09/09/2019	RESULTADO PARCIAL
10 E 11/09/2019	RECURSOS
12/09/2019	ANÁLISE DE RECURSO, OU RESULTADO FINAL (NA FALTA DE RECURSO)
13/09/2019	RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSO, SE HOUVER

13.10 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Do Cargo, Área, Graduação, Atribuições e Vagas.  
 b) ANEXO II – Do Cronograma Previsto.  
 c) ANEXO III – Dos Critérios de Avaliação e Atribuição de Pontos na Avaliação Curricular  
 d) ANEXO IV – Termo de Desistência.  
 e) ANEXO V – Modelo de Recurso  
 f) ANEXO VI – Ficha de Inscrição.  
 h) ANEXO VII – Termo de Disponibilidade.

13.11 Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus e na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 22 de Julho de 2019.

13.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 14 – DO FORO JUDICIAL

14.1 – O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Bom Jesus-PI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

MARIA SIDINEI LINS MAGALHÃES ARAÚJO  
 M<sup>a</sup> Sidinei Lins Magalhães Araújo  
 Portaria 003/2017  
 Educação

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 ANEXO I

## FUNÇÕES, ÁREAS, GRADUAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E VAGAS

FUNÇÃO/ ÁREA E LOTAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	VAGAS AMPLA CONCOR RÊNCIA (aprovados)	CLASSIFI CAÇÃO P/ CADASTRO RESERVA (Ampla Concorrê cia)	VAGAS PCD	TOTAL
NUTRICIONISTA ESCOLAS DO MUNICÍPIO  ZONA RURAL E ZONA URBANA	-Preparar cardápios saudáveis, respeitar hábitos alimentares locais e usar produtos da agricultura familiar -Acompanhar a aquisição dos alimentos, a preparação das refeições e a distribuição aos alunos; garantir a oferta semanal de, no mínimo, três porções de frutas ou hortaliças para cada criança; -Fazer testes de aceitabilidade das refeições pelos estudantes; -Zelar pelo controle higiênico-sanitário das cozinhas e dos refeitórios; -- -Fazer a avaliação nutricional de todos os alunos da rede de ensino; -Ajudar na elaboração do edital de compras dos produtos que serão usados na alimentação escolar; -- - Formar mão de obra especializada no preparo das refeições; promover a educação nutricional e, ainda, desenvolver projetos e pesquisas.	GRADUAÇÃO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO	01	03	-	01

## ANEXO III

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE					
Nº ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS/FORMAÇÃO	COMPROVANTE	QUANTIDADE Mínima	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
1			4.0		4.0
1.1	Mestrado na área específica do cargo.				
1.2	Especialização com carga horária mínima de 360hr na área específica.		2.0		2.0
2					
2.1	Graduação na área específica do cargo.		1.5		1.5
2.2	Participação em cursos na área específica do cargo, com carga horária mínima de 80hr nos últimos 05 anos.		1.5		1.5
2.3	Experiência profissional na área específica do cargo.		1.0		5.0
2.4	PROVA ESCRITA REDAÇÃO		6.0		10.0

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
 Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,  
 CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV  
 TERMO DE DESISTÊNCIA  
 (CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA)

\_\_\_\_\_ portador (a) do

R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

Residente à \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_. Declara para os devidos fins, que aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2019, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo acima especificado.

Bom Jesus, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA

ANEXO V  
 MODELO DE RECURSO

MODELO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
FUNDAMENTOS DO RECURSO	

NOME:		NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:		UF:	CEP:
FONE RESIDENCIAL:		FONE CELULAR:	
E-MAIL:		DATA DE NASCIMENTO:	
IDADE:	SEXO:	ESTADO CIVIL:	
RG Nº:	ORGÃO EXPEDIDOR / UF:	CPF:	
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER: <input type="checkbox"/> NUTRICIONISTA			
FORMAÇÃO: <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> OUTRO			
PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
<p><i>Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com a cédula de identidade, do CPF. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, com a apresentação da documentação pessoal exigida no Processo Seletivo Simplificado de 2019.</i></p> <p style="text-align: right;">Bom Jesus (PI), ____ de _____ de 2019.</p> <p style="text-align: right;">_____ Assinatura do Candidato</p>			

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL:  SIM  NÃO

VISTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: \_\_\_\_\_

*O candidato compareceu na Secretaria Municipal de Educação para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, no período estabelecido pelo presente Edital, munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, deste comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta, bem como todos os itens descritos no Edital.*

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Bom Jesus/PI, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de \_\_\_\_\_. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO. Bom Jesus/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ DECLARANTE.